



**Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 4414, de 02 de outubro de 2025.**

**“Declara Utilidade Pública a Associação dos Três Reis Magos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.893/2021, a **Associação dos Três Reis Magos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.819/0001-13**, constituída juridicamente em 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I - deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;

II - deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,  
aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Prefeito Municipal**